



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.265, de 19 de julho de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.928, de 19 de julho de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.820,28 (catorze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2133.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

10.301.301.2133.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 2.820,54

10.301.301.2133.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e Material Permante.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2015 no valor de R\$ 4.265,00 e o excesso de arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 10.555,28.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de julho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

